



---

## **ROUBO, FURTO QUALIFICADO, DANO COM VIOLÊNCIA E DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra dois arguidos, imputando-lhes a prática de crimes de roubo, furto qualificado, dano com violência e detenção de arma proibida.

De acordo com a acusação, os nove arguidos foram acusados pela prática de vários crimes relacionados com a tomada de posse, por via da violência, da sede de uma claque desportiva.

Em face da prisão preventiva do presidente da mesma claque um grupo de membros deliberou tomar para si, pela força, a presidência da mesma claque, razão pela qual contrataram outros indivíduos e, cerca de 30 indivíduos, entraram na sede da mesma claque, da qual tomaram posse e de onde subtraíram vários objetos e bens.

Vários destes indivíduos trajavam coletes balísticos e gorros passa-montanhas, para além de transportarem consigo soqueiras e outros objetos que apenas serviam como meio de agressão.

Os membros da claque descontentes com esta situação logo se agruparam e, munidos de armas de fogo, pelo menos um revólver e uma pistola-metralhadora, dirigiram-se para a sede e tentaram retomar a sua posse pelo uso da violência, gerando-se agressões mútuas entre os elementos de ambos os grupos. Neste segundo grupo encontravam-se elementos de outra claque de um clube adversário e que estavam a auxiliar na retoma da sede.

A situação apenas sanou com a chegada de elementos da Polícia de Segurança Pública.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Foram acusados seis membros do primeiro grupo por crimes de roubo qualificado, de furto qualificado e de dano com violência e três membros do segundo grupo por crimes de detenção de arma proibida.

Foi apreendida uma arma de fogo e, à ordem de processos conexos, uma soqueira e uma pistola-metralhadora.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado Polícia Judiciária – Unidade Nacional de Contra Terrorismo.

**NUIPC 349/15.8PTLSB**

Data da acusação: 27-05-2022